



CÂMARA MUNICIPAL

Projeto de Lei nº _____ /2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades móveis do SAMU possuírem maca adicional em suas bases de apoio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º As unidades móveis do SAMU deverão possuir em suas bases de apoio uma maca adicional, com a finalidade para alternativamente, ser substituída a cada atendimento realizado proporcionando maior fluidez no serviço.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Milton Ferreira
Vereador
Líder do Podemos

**CÂMARA MUNICIPAL****Justificativa**

A presente propositura tem como objetivo principal, aparelhar de maneira adequada as unidades moveis de atendimento do Sistema de Saúde, pois quando levam um paciente para o hospital, a maca fica retida juntamente com o paciente impossibilitando o retorno da viatura para um novo atendimento. Havendo mais macas de reposição a viatura poderia agilizar a volta a sua base, tornando o serviço mais eficiente.